



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

TERMO DE REFERÊNCIA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

(Conforme Decreto Municipal n. 2.079 de 23 de agosto de 2022)

DADOS DO LICITANTE:

MUNICÍPIO DE ANAHY

Inscrita no CNPJ: 95.594.800/0001-94

RUA VEREADOR LEONARDO DOBICZ, 591, ANAHY, PR; CEP: 85425-000 Telefone: (45) 3249-1149

Endereço eletrônico licitacaoanahy@outlook.com

DADOS DA RESPONSÁVEL:

Nome do Responsável pela Pesquisa de Preços: Caio Fernando de Carvalho

Cargo: Assistente Administrativo

Portador(a) do CPF: 104.172.629-57

RG 13.611.155-8 SSP/PR

Telefone: (45) 3249-1149

Endereço eletrônico licitacaoanahy@outlook.com

DO OBJETO:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR.

DAS REFERÊNCIAS DE PREÇOS:

REFERÊNCIA 1: MUNICÍPIO DE NOVA AURORA

Estabelecida na Rua São João, 354, Centro, CEP: 85.410-000, Nova Aurora-PR

Inscrita no CNPJ 76.208.859/0001-52

Documento: Ata de Registro de Preços nº. 125/2023

Data do documento: 29/05/2023

REFERÊNCIA 2: MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA

Estabelecida na Rua Marieta Mocellin, 588, CEP: 87.915-000, Santa Mônica-PR

Inscrita no CNPJ 95.641.916/0001-37

Documento: Detalhamento do Pregão 031/2023

Data do documento: 30/06/2023

REFERÊNCIA 3: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Estabelecida na Rua João XXIII, 144, Centro, CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu-PR

Inscrita no CNPJ 75.425.314/0001-35

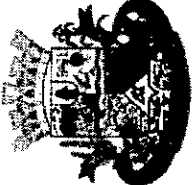
Documento: Ata de Registro de Preços nº 059/2023

Data do documento: 11/04/2023

METODOLOGIA PARA AQUISIÇÃO

Foi realizada uma pesquisa de contratações realizadas por órgãos públicos com objetos semelhantes. A formação de preços se deu pela utilização da **MÉDIA DOS VALORES UNITÁRIOS DO ITEM** cotados nos documentos constantes do demonstrativo.

Inahy



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - ANAHY - PARANÁ

CEP 85425-000

Fone: (45) 3249-1149

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS CONFORME DOCUMENTO ANEXO A SEGUIR :

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MUNICÍPIO DE NOVA AURORA	MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA	MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	VALOR MEDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR.	M²	3.000	R\$ 9,79	R\$ 9,54	R\$ 9,29	R\$ 9,54	R\$ 28.620,00

Valor Proposto pelo Município: R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais).

ANAHY/PR, 18 de julho de 2023.



CAIO FERNANDO DE CARVALHO
Assistente Administrativo
RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

ANAHY



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei n.º 1962, 32 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei n.º 11961, 19 de dezembro de 2019



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, inscrito no CNPJ nº. 76.208.859/0001-52, com sede administrativa situada na Rua São João, 354 – Nova Aurora – PR, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA**, brasileiro, viúvo, inscrito no CPF sob nº 407.661.019-91, residente e domiciliado na Rua Matinhos, nº 55, neste município, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e alterações, Decretos Municipais nº 190/2021 e 600/2021, LC 123/2006, LC 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e nos termos deste Edital e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão nº 019/2023, por deliberação do Pregoeiro, homologada pela autoridade competente e publicada no Diário Oficial do Município em 26 de maio de 2023, **RESOLVE**, registrar os preços dos produtos descritos abaixo, oferecidos pela empresa abaixo relacionada, doravante denominada **DETENTORA**:

GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.278.471/0001-42, estabelecida à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 472, Jardim Porto Alegre na cidade de Toledo, Estado do Paraná, representada neste ato por sua representante legal Sra. **LISANDRA LUCIANA KONZELMANN**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob nº 033.094.969-10 e portadora do RG nº 7.642.333-4 SESP/PR, residente e domiciliada à Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 308, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO E SEU DETALHAMENTO

1.1. Registro de preços para futuros e eventuais fornecimentos de gramas (bermuda e esmeralda) e fornecimento com instalação de grama sintética, para atender as demandas e necessidades da Secretaria de Obras e Urbanismo e demais setores da administração pública municipal, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

1.2. A execução do objeto desta Ata de Registro de Preços se dará sob a seguinte especificação, quantidade, valores unitários e totais:

Item	Qtd.	Und.	Descrição do produto/serviço	Marca	V. Unit.	V. Total
1	10000	M²	Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes.	Própria	R\$ 9,79	R\$ 97.900,00

2. DOS PREÇOS

2.1. O valor global registrado é de: R\$ 97.900,00 (noventa e sete mil e novecentos reais).

2.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

3. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1. Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão nº 019/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA/DETENTORA.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

Luciano *[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 1.042, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 1.261, 19 de dezembro de 2019



5. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZOS PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. Constatada a necessidade dos serviços, o Departamento de Compras, procederá a emissão da Solicitação de Fornecimento (SF), observando-se as condições estabelecidas no edital e seus anexos, na legislação vigente, e na proposta da Contratada, relacionando-se o objeto pretendidos e sua quantidade, bem como os respectivos preços contratados. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do envio da SF.

5.2. Os produtos deverão ser entregues em locais públicos (prédios, vias, praças, logradouros, etc.) da sede ou nos distritos do Município, conforme indicado na Solicitação de Fornecimento emitida pelo Depto. de Compras do Município, no horário entre 08h às 11h30min e 13h00min às 17h.

5.3. Após a entrega, a detentora deverá emitir a Nota Fiscal para pagamento, a qual deverá ser emitida de acordo com as informações contidas na SF (quantidade, valor unitário, valor total). Além disso, a Nota Fiscal deverá ser compatível com os serviços prestados, não podendo ser fracionada em relação a quantidade ou produto solicitado via SF.

5.4. O não cumprimento do disposto nos itens anteriores do presente termo acarretará na aplicação das penalidades previstas no edital (notificação extrajudicial, processo administrativo, entre outros) e a consequente convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

5.5. A Solicitação de Fornecimento (SF) será enviada através de correio eletrônico (e-mail), indicado expressamente na proposta e cadastrado no Departamento de Compras, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 5.1., para tanto a contratada deverá manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Departamento de Compras do Município. A alegação de não recebimento da Solicitação de Fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa do cumprimento da entrega ou execução do objeto.

5.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com as exigências do presente Termo.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação (que se dará em até 05 dias úteis do recebimento).

6.2. O município reserva-se o direito de não receber o objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente instrumento.

6.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

6.4. O fornecimento que por ventura venha a ser recusado deverá ser reajustado no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao servidor Rafael Luiz dos Santos Fuhr, Secretário de Viação e Obras, que deverá coordenar as atividades relacionadas a execução e entrega do objeto, bem como as questões administrativas, para eventuais encaminhamentos da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam possíveis prorrogações, alterações, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato/ata de registro de preços, dentre outros.

7.2. A fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá a servidora Camila Sombrio, e como fiscal-adjunto ao servidor Claudinei José Pereira, com intuito de realizar o acompanhamento in-loco da execução dos serviços em cumprimento aos aspectos técnicos e administrativos, acompanhando também os aspectos relacionados às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como as devidas providências tempestivas nos casos de inadimplemento e falhas identificadas quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, inclusive quanto à continuidade da execução do serviço que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela DETENTORA, não deva ser interrompida.

7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao

Assinatura

Assinatura

2



Assinatura

4



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19942, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, conforme Art. 70 da Lei 8.666/93.

7.4. O(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. As comunicações, notificações, interpelações ou esclarecimentos relativos à fiscalização ou execução do contrato/ata poderão se dar por intermédio do e-mail informado pela licitante na proposta, cabendo à vencedora manter o cadastro atualizado para tal finalidade, salientando ainda que os prazos serão considerados pela administração a partir da data do envio da mensagem independente de recibo ou confirmação de leitura.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Constituem obrigações do fornecedor:

- a) Efetuar o fornecimento em perfeitas condições, utilizando-se de transporte próprio, no prazo e local indicados pelo Município, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente todas as informações, conforme item 5.3. do presente instrumento;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o produto com avarias ou defeitos ou com prazo de validade diversa ao exigido no presente processo licitatório;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- f) Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de ata de registro de preços;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2. Constituem obrigações do Município:

- a) Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;
- b) Acompanhar a entrega, podendo recusar qualquer entrega que não esteja de acordo com as normas e exigências presentes no Edital e no Termo de Referência;
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- d) Promover, através do(s) fiscal(is) indicado(s), o acompanhamento e a fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à fornecedora e à Administração, as ocorrências que exijam, a seu ver, medidas corretivas por parte daquela;
- e) Efetuar regularmente o pagamento, desde que obedecida as cláusulas e condições estabelecidas.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua

Assinatura

Assinatura

3



Assinatura



Prefeitura Municipal de Nova Aurora

Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei n.º 19942, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei n.º 11961, 19 de dezembro de 2019



reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, na proposta e no próprio Contrato/Ata de Registro de Preços.

9.3. O faturamento deverá ser realizado em nome do **MUNICÍPIO DE NOVA AURORA, CNPJ nº 76.208.859/0001-52, Rua São João, nº 354, CEP 85.410-000**. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues/enviadas acompanhadas de:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior, implicará, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

9.5. Os pagamentos serão realizados via depósito em conta corrente sob os seguintes dados bancários:
BANCO DO BRASIL; AG.: 0587-8; C/C: 33718-8.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas provenientes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Funcional	Natureza da despesa	Código(s) da(s) despesa(s)
08	001	27.812.0012.2.155	3.3.90.30.00.00.00.	465
14	002	15.452.0022.2.123	3.3.90.30.00.00.00.	890
14	002	15.452.0025.2.128	3.3.90.30.00.00.00.	906
14	003	15.451.0024.2.126	3.3.90.30.00.00.00.	915

11. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. Os preços registrados na Ata somente poderão ser revisados se a justificativa e hipótese estiverem enquadradas no que está previsto no Decreto Municipal nº 600/2021.

12. DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DOS PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

a) Pelo Município de Nova Aurora, quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, recusar-se a celebrar o contrato/ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável, não reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, for impedido de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e por relevante interesse do Município de Nova Aurora, devidamente justificado;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou de força maior, **devidamente comprovado**, conforme prevê o Art. 18 do Decreto Municipal 2113/2006:

O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

12.2. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Nova Aurora e publicado no Diário Oficial do Município.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Simicir

HA

4



inab

6



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 1963, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 1961, 19 de dezembro de 2019



13.1. O descumprimento total ou parcial dos termos previstos no Edital e instrumento contratual pela Contratada/Detentora, poderá o Município aplicar as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 7º da Lei 10.520/02, assegurado o contraditório e ampla defesa.

13.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Dec. Fed. 10.024/2019, além de, subsidiariamente nos termos da LC 123/2006, LC 147/2014 e Lei Fed. 8.666/1993, o licitante que:

- a) Não assinar o Contrato/Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo.

13.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.4. Ao licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito a multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- a) Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- b) Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);
- c) Não manter sua proposta, até a fase da adjudicação: multa de 20% (vinte por cento);
- d) Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato/ata ou instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Nova Aurora-PR, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

13.5. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após notificação extrajudicial e, se houver, apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa" para cobrança judicial.

13.6. A multa poderá ser aplicada aliada à suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou com a declaração de inidoneidade.

13.7. Pelo atraso injustificado na execução do fornecimento, poderá o Município de Nova Aurora aplicar à Contratada/Detentora multa de até 1% (um por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de até 30% (trinta por cento), no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor total do contrato/ata de registro de preços, ou da parcela não executada.

13.8. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações.

13.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do produto, advir de caso fortuito ou motivo de força maior, ambos aceitos pelo Município de Nova Aurora.

13.10. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada até o julgamento do pleito, nos termos do Art. 109, da Lei 8.666/93.

14. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do fornecimento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação,

Assinatura

Assinatura



Prefeitura Municipal de Nova Aurora Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

Capital Paranaense da Tilápia

Lei nº 19842, 12 de junho de 2017

Capital Nacional da Tilápia

Lei nº 19861, 19 de dezembro de 2019



compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato/ata, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

15. DA PUBLICIDADE

15.1. O Extrato da presente Ata será publicado na imprensa Oficial do Município pelo MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A DETENTORA deverá manter, enquanto vigorar o Contrato/Ata de Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação modalidade Pregão nº 019/2023.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Nova Aurora/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Nova Aurora, Paraná, 29 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

JOSE APARECIDO DE
PAULA E SOUZA
407.661.019-91

Emitido por: AC CNDL
RFB v3

bry

Data: 30/05/2023

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO

GRAMEIRA E
FLORICULTURA SANTA
HELENA
LTDA:06278471000142

Assinado de forma digital por
GRAMEIRA E FLORICULTURA
SANTA HELENA
LTDA:06278471000142
Dados: 2023.05.29 16:06:51 -03'00'

LISANDRA LUCIANA KONZELMANN
GRAMEIRA E FLORICULTURA SANTA HELENA LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Henrique Barbosa
Chefe de Divisão de Licitação,
Contratação e Convênios

Thiago Galdino Vieira
Assessoria Adjunta ao Dpto de
Licitação,
Contratação e Convênios



Prefeitura Municipal de
Santa Mônica

 e-transparência



Detalhamento da Licitação por Número ou Processo

Nº Processo	81/2023	Data do processo	30/06/2023
Nº Licitação	31 / 2023	Data de Homologação	30/06/2023
Data Abertura	22/06/2023		
Horário da Realização	08:00		
Local de Realização			
Modalidade	7 - PREGÃO		
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM		
Fundamento Legal			
Objeto	O PRESENTE PREGAO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS E ARTEFATOS DE CIMENTO PAVER E FINCADINHA DE CONCRETO PARA A MELHORIA DOS ESPACOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SANTA MÔNICA PR		

Justificativa

O PRESENTE PREGO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMAS E ARTEFATOS DE CIMENTO PAVER E FINCADINHA DE CONCRETO PARA A MELHORIA DOS ESPACOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA PR

Fase

5 - HOMOLOGAÇÃO

Itens da Licitação

Entidade	Fornecedor	Nome	Materia	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA	9189	INDUSTRIA E COMERCIO DE	29316	GRAMA ESMERALDA OU SAO CAR	M2	2500	23.850,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA	9189	INDUSTRIA E COMERCIO DE	29317	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO	M2	1175	48.163,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA	9189	INDUSTRIA E COMERCIO DE	29317	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO	M2	3525	133.950,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA	9189	INDUSTRIA E COMERCIO DE	29318	FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X	M2	2400	58.824,00
Total no Período							264.787,25
Valor Total							264.787,25

Atualizado em 12/07/2023 às 01:30:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA
Rua Marieta Mocellin, 588 - Telefone: (44) 3455-1107

Data do arquivo 12/07/2023

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR
SANTA MÔNICA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023
Processo Administrativo Nº 081/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO SIMÃO FERREIRA
Data de Publicação: 30/05/2023 10:47:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 16:21:43
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: METRO QUADRADO Marca: industria e comercio de artefatos Modelo: grama esmeralda sem plantio
ita
Descrição: GRAMA ESMERALDA OU SAO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS, SEM PLANTIO. -
Quantidade: 2.500 Valor Unit.: 9,54 Valor Total: 23.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA E COMERCIO DE	133	19.372.962/0001-08	9,54	9,54		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 16:21:43
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: METRO QUADRADO Marca: industria e comércio de artefatos Modelo: bloquete sextavado 16 faces 6
ita cm
Descrição: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE
CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E
= 6CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. (Cota reservada 25%, ME, EPP, MEI).
Quantidade: 1.175 Valor Unit.: 40,99 Valor Total: 48.163,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA E COMERCIO DE	101	19.372.962/0001-08	41,79	40,99		Sim
2 PALARO & VICENTE LTDA - ME	130	18.166.091/0001-03	41,79	41,50	1,24	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 16:21:43
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA-PR
SANTA MÔNICA-PR**

Item: 3 Unidade: METRO QUADRADO Marca: industria e comercio de artefatos Modelo: paver de concreto 6 cm cor natural
ita
Descrição: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 - BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL. (Cota reservada 25%, ME, EPP, MEI).
Quantidade: 3.525 Valor Unit.: 38,00 Valor Total: 133.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA E COMERCIO DE	030	19.372.962/0001-08	41,79	38,00		Sim
2 PALARO & VICENTE LTDA - ME	118	18.166.091/0001-03	41,79	41,50	9,21	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 30/06/2023 16:21:43
LOTE 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: METRO QUADRADO Marca: industria e comercio de artefatos Modelo: fincadinha de concreto
ita
Descrição: FINCADINHA DE CONCRETO 9X19X39 CM, 0,0171 M³/M. -
Quantidade: 2.400 Valor Unit.: 24,51 Valor Total: 58.824,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 INDUSTRIA E COMERCIO DE	085	19.372.962/0001-08	24,51	24,51		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: LUAN GUSTAVO FRAZATTO



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFÍCIO EMITIDO PELA AUTORIDADE COMPETENTE PARA ORDENAR CONTRATAÇÃO

DATA: 18/07/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR. DE CONTABILIDADE
SETOR. JURÍDICO
SETOR DE LICITAÇÕES

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Coordenação Geral sobre a Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I. O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFÍCIO S/N

DATA: 18/07/2023

DE: SETOR DE CONTABILIDADE
PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Carlos Antonio Reis

Em atenção ao REQUERIMENTO datado de 18/07/2023, referente à Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes, sendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária nº.**

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo

Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

Funcional: 0015.0452.0270

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 123 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias

Referência: 124 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Referência: 126 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Referência: 127 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Cordialmente,

ELIAS FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Assessor Contábil - Portaria nº. 5.056/2022



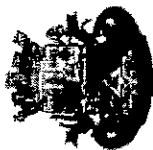
MUNICIPIO DE ANAHY

Execução Orçamentária

Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Maio/2023 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Pág 1 / 2

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo									
Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo									
Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
123	33390300000000000000 - Material de consumo	0	178.500,00	178.500,00	126.128,10	3.000,00	52.371,90	49.371,90	
Total Vínculo			178.500,00	178.500,00	126.128,10	3.000,00	52.371,90	49.371,90	
Vínculo :504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
124	33390300000000000000 - Material de consumo	504	176.400,00	393.607,93	113.151,50	0,00	280.456,43	280.456,43	
Total Vínculo			176.400,00	393.607,93	113.151,50	0,00	280.456,43	280.456,43	
Vínculo :507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
125	33390300000000000000 - Material de consumo	507	86.100,00	136.100,00	7.064,90	0,00	129.035,10	129.035,10	
Total Vínculo			86.100,00	136.100,00	7.064,90	0,00	129.035,10	129.035,10	
Vínculo :510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
126	33390300000000000000 - Material de consumo	510	46.410,00	46.732,97	0,00	0,00	46.732,97	46.732,97	
Total Vínculo			46.410,00	46.732,97	0,00	0,00	46.732,97	46.732,97	
Vínculo :511 - Taxas - Prestação de Serviços									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
127	33390300000000000000 - Material de consumo	511	99.750,00	147.854,88	1.786,82	0,00	146.068,06	146.068,06	
Total Vínculo			99.750,00	147.854,88	1.786,82	0,00	146.068,06	146.068,06	
Vínculo :790 - Convênio Itaipu Binacional nº 4500047076									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
128	33390300000000000000 - Material de consumo	790	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00	
Total Vínculo			15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00	
Total Ação			602.910,00	918.545,78	248.131,32	3.000,00	670.414,46	667.414,46	
Ação: 2381 - Manutenção da Política Municipal de Resíduos Sólidos									
Vínculo :0 - Recursos Ordinários (Livres)									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
141	33390300000000000000 - Material de consumo	0	25.200,00	15.200,00	600,00	0,00	14.600,00	14.600,00	
Total Vínculo			25.200,00	15.200,00	600,00	0,00	14.600,00	14.600,00	
Total Ação			25.200,00	15.200,00	600,00	0,00	14.600,00	14.600,00	
Total Unidade			628.110,00	933.745,78	248.731,32	3.000,00	685.014,46	682.014,46	
Total Órgão			628.110,00	933.745,78	248.731,32	3.000,00	685.014,46	682.014,46	
Total Geral			628.110,00	933.745,78	248.731,32	3.000,00	685.014,46	682.014,46	



MUNICIPIO DE ANAHY
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Maio/2023 Entidade: MUNICIPIO DE ANAHY

Resumo por Vínculo							
Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
0	203.700,00	193.700,00	126.728,10	3.000,00	66.971,90	63.971,90	
504	176.400,00	393.607,93	113.151,50	0,00	280.456,43	280.456,43	
507	86.100,00	136.100,00	7.064,90	0,00	129.035,10	129.035,10	
510	46.410,00	46.732,97	0,00	0,00	46.732,97	46.732,97	
511	99.750,00	147.854,88	1.786,82	0,00	146.068,06	146.068,06	
790	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	15.750,00	15.750,00	
Total Vínculos	628.110,00	933.745,78	248.731,32	3.000,00	685.014,46	682.014,46	



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

OFICIO S/N

DATA: 18/07/2023

DE: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Processo Administrativo nº. 104/2023, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023**, referente à Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR, para os fins previstos no art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Cordialmente,

LEILANE DA SILVA
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

PARECER JURÍDICO

Anahy - PR, 18/07/2023

REQUERENTE: SETOR DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

EMENTA: Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR.

À apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à ementa acima descrita, o presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 11 e seguintes, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e está de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no Inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2022.

Art. 75. É dispensável a licitação:

... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

De acordo com a solicitação da Secretaria de Coordenação Geral, o preço máximo da contratação importa em até **R\$ 28.620,00 (vinte e oito mil e seiscentos e vinte reais)**, conforme o Estudo Técnico Preliminar.

O Decreto Federal n. 11.317 de 29/12/2022, foi publicado, atualizando os valores, a partir de 1º/1/23 os limites de valores para dispensa de licitação. Segundo o mesmo Decreto o valor atualizado para o inciso II do caput do art. 75 é de **R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)**.

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da **Dotação Orçamentária nº.**

Órgão: 7 - Departamento de Obras e Urbanismo

Unidade: 3 - Divisão de Urbanismo

Ação: 2380 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo

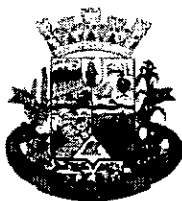
Funcional: 0015.0452.0270

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Referência: 123 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 504 - Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais Não previdenciárias

Inde



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Referência: 124 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia

Referência: 126 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

Vínculo: 511 - Taxas - Prestação de Serviços

Referência: 127 - **Modalidade de Aplicação:** 33390300000000000000 - Material de consumo

A descrição da necessidade da contratação foi fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterizou o interesse público envolvido, e a definição do objeto para o atendimento da necessidade foi descrita por meio de termo de referência.

O orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, levou em consideração o que estabelece o Decreto Municipal nº 2.079/2022.

O regime de fornecimento de bens ou de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia observaram os potenciais de economia de escala;

A modalidade de licitação, o critério de julgamento e o modo de disputa estão adequados à eficiência para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública. A definição das condições de execução e pagamento são apropriadas para o bom andamento da execução do objeto.

A minuta de contrato, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação foi elaborada em consonância com os parâmetros estabelecidos no estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação, e está de acordo com a legislação aplicada ao processo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, tendo como base em todos os fundamentos acima e tendo em vista o princípio discricionariedade da Administração Pública, ante os benefícios trazidos entende-se que é perfeitamente plausível o requerimento do objeto pretendido, indo de encontro à doutrina e jurisprudência pacífica, motivo pelo qual este parecer mostra-se favorável ao solicitado pelo requerente.

É o Parecer,


Marcus Vinicius Nascimento Reis
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR: 69.744



Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ
E-mail: prefeitura_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023

ANAHY - PR, 18/07/2023.

DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo Administrativo n. **104/2023**, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 060/2023**, que tem por objeto o Contratação de empresa para aquisição de grama esmeralda para manutenção das praças e espaços de uso comum do Município de Anahy-PR, conforme especificações mínimas constantes no anexo I do Edital e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O Agente de Contratação e Equipe de Contratação são aqueles nomeados pela 5.550/2023 de 10 de maio de 2023.

Encaminhe-se a Divisão de Compras e Licitações para as providências necessárias.


CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal